REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.933/85 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão-Urbana Nova Marabá, a DIRCEU DA CONCEIÇÃO FERREIRA PEDRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano-do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, a DIRCEU DA CONCEIÇÃO FERREIRA PEDRAS, na Folha - CSII-31, Quadra 01 Lote nº 05, com os limites e caracte - risticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01 especial; pelo lado esquerdo limita-se com o Lote nº 06, fazendo frente para VCII-01; Fundos com a Área do Patrimônio Municipal, medindo 30,00m de frente por 35m 00 de lateral direita, 35,00m de latera esquerda e 30,00m nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENET DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM DATA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =